



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2503, DE 8 DE DEZEMBRO 2011

Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Maria Sulidade Pontes de Araújo.

Data de Criação

08/12/2011

Data de Publicação

20/01/2012

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10722, de 20/01/2012

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Ney Amorim

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.503, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Maria Sulidade Pontes de Araújo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Maria Sulidade Pontes de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 8 de dezembro de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre